



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782, DE 14 DE MAIO DE 1984.

"Dá nova denominação à Praça entre as ruas Horizonte e Natal, no Bairro / Santa Clara, Vila Nova, 1º Distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES. LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Geraldino Antonio Ferreira a Praça sem nome, existente no 1º Distrito, compreendida entre as Ruas Belo Horizonte e Natal, no bairro Santa Clara, Vila Nova.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a devida averbação no Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

14 DE MAIO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

*Ruy Afrânio Peixoto*  
RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

*Faust Almay*  
FAUST ALMAWY

Resp/Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado no  
Jornal de Hoje  
De 01/06/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782, DE 14 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02:

*[Handwritten signature]*  
ADSON TADEU SOCRATES LIMA

Resp/Secretário Municipal de Administração

*[Handwritten signature]*  
JOSE TEIXEIRA DA CUNHA

Resp/Secretário Municipal de Fazenda

*[Handwritten signature]*  
NAHUM GENEN NETO

Resp/Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*[Handwritten signature]*  
ANNA MARIA RAMALHO

Resp/Secretária Municipal de Educação

*[Handwritten signature]*  
JORGE LUIZ AFFONSO

Resp/Secretário Municipal de Serviços Públicos

*[Handwritten signature]*  
HELIO JOSÉ TOURINO MARINS

Resp/Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

*[Handwritten signature]*  
JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral

EPG/.